CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 2.462, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Prorroga o prazo para a conclusão da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, de que trata a Portaria 2.437, de 07 de julho de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XIX c/c §2º, do artigo 97 da Resolução Legislativa N.º 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º. Prorrogar, a partir de 19 de novembro de 2015, por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, para investigar irregularidade na contratação e continuidade contratual da empresa Executiva Serviços Patrimoniais Ltda, ME, CNPJ nº 06.156.793/0001-73, compreendendo os exercícios de 2013, 2014 e 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 18 de novembro de 2015,
aos 217 anos de sua emancipação e aos 193 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR JOÃO ARCHANJO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através de afixação nos quadros de avisos da câmara ou da Prefeitura em 18/11/15, conforme o art. 105 da LOMP, redação dada pela Emenda nº 28/2000.
Servidor Responsável

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 18/11/15
Servidor Responsável